

Informações sobre regulamentação de Internet

Resposta ao Ofício nº259/2015/GAB-SAL-MJ (Processo nº 08027.000032/2015-11)

Informações recebidas de Embaixadas do Brasil no exterior

ÁFRICA DO SUL

1. “Não há, África do Sul, lei específica acerca do uso da Internet, apenas regulamentos sobre aspectos específicos dessa atividade. O principal regulamento sobre uso da Internet foi aprovado em fins de 2013. A Lei de Proteção de Informação Pessoal (Protection of Personal Information Act) toca certos aspectos da proteção à privacidade e cria entidade estatal de regulação (Information Protection Regulator). Entre as responsabilidades do ente regulatório encontram-se: fiscalizar a aplicação lei, criar e implementar códigos de conduta relativos à guarda de informações; atuar com intermediário entre entidades solicitantes de dados pessoais e a pessoa a quem se referem os dados; garantir que entidades detentoras de dados pessoais implementem meios de proteção à informação, proteger dados de indivíduos vulneráveis, como crianças; restringir a prática de "spam"; limitar o envio de informações pessoais para localidades no exterior, onde os padrões de proteção de dados pessoais são menos restritivos; requerer que entidades públicas e privadas criem o cargo de "oficial de proteção de informação"; entre outros.

2. O processo de criação do Regulador de Proteção de Informação ainda não se concluiu, mas se espera que o órgão esteja logo em funcionamento. Observa-se, dessa forma, que apesar de aprovada, a lei ainda não tem vigência efetiva, pois carece de órgão garantidor.

3. O "Electronic Communications and Transactions Act", publicado em 2002, inclui capítulo específico sobre delito cibernético, que criminaliza o acesso ilegal, a modificação e a divulgação de dados. A fraude, a extorsão e a falsificação de dados são igualmente criminalizadas e as penas estabelecidas são multa e prisão por até cinco anos. A lei estabelece, ainda, que comunicações não solicitadas devem conter opção de cancelar a subscrição de determinada lista de emails e que nenhum contrato poderá ser dado como selado pela falta de resposta de um consumidor a uma comunicação não solicitada.

4. Em vista dessa incipiente regulação, o peso da governança da Internet na África do Sul recai atualmente sobre entidade privada que reúne os provedores de Internet locais (Internet Service Providers Association - ISPA). A organização, estabelecida em 1996, reúne cerca de 150 membros e segue Código de Conduta que estabelece recomendações de padrões mínimos para o relacionamento com o consumidor. No que tange à guarda de informação, o Código estabelece obrigação de não comercializar dados pessoais, a não ser por autorização expressa do indivíduo. O Código não estabelece procedimentos relativos a pedidos de entrega de dados por parte da justiça. Na realidade, o documento é construído no sentido de isentar os provedores da responsabilidade de manter quaisquer informações sobre as atividades de usuários da Internet, bem como de qualquer responsabilidade sobre eventual uso do serviço para atividades ilegais. Nota-se, ainda, que o Código estabelece que em caso de infração por um membro, a associação deverá ela mesma julgar

a questão com base no próprio código, sem previsão de remessa para autoridades judiciárias.

5. Atualmente, não há previsão legal para a guarda de registros de conexão por parte de provedores, acrescentando que apenas em caso de mandado judicial os prestadores de serviço deverão guardar registros. Trata-se de tema importante, pois, dessa forma, registram-se apenas eventuais atividades ilegais efetuadas após o início de uma investigação.

6. A questão da neutralidade da rede tampouco se encontra regulamentada. Verifica-se, por exemplo, prática corrente por parte de operadoras de telefonia de oferecer acesso gratuito a mídias sociais, como "Facebook". Argumenta-se que a neutralidade deve ser muito bem discutida, em especial no contexto de um país em desenvolvimento, como a África do Sul, onde há déficit de infraestrutura. Haveria de se levar em consideração a atratividade do mercado para os investimentos em telecomunicações, o que uma neutralidade estrita poderia prejudicar.

7. No que diz respeito ao combate aos ilícitos na Internet, o Governo sul-africano adotou, em 2012, documento denominado "RSA National Cybersecurity Policy Framework" que, em linhas gerais incentiva a colaboração entre instituições governamentais e privadas para o combate ao crime cibernético e a disseminação de informações sobre crime cibernético por meio de campanhas de conscientização de treinamento. O texto indica como objetivo programático a criação de uma "Infraestrutura Nacional de Informação Crítica", a fim de proteger sistemas de transações eletrônicas, patentes e outros dados de interesse econômico. A fim de complementar esse documento programático, encontra-se em discussão uma Lei de Cibersegurança, que deverá ser divulgada ao público até maio de 2015. A lei deverá suprir algumas das lacunas da legislação sul-africana sobre o tema.